CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÂO N° 20 / 2023.

O presente projeto de resolução, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, institui a Frente Parlamentar em defesa da Farmácia e das prerrogativas e direitos dos farmacêuticos, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade com apresentação de Substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer **favorável ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

O presente projeto de resolução institui a frente parlamentar em defesa da farmácia e das prerrogativas e direitos dos farmacêuticos na Câmara Municipal de São Paulo. De acordo com a autora, a propositura tem o objetivo de discutir e propor formas para crescimento das ações e parcerias comercias, sociais e da classe farmacêutica, bem como incentivo ao empreendedorismo das micro e pequenas empresas e das empresas individuais. Está descrito que a frente terá também o objetivo de realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a fomentar o comércio, a economia, o empreendedorismo farmacêutico, e promover a formalização, a organização e o desenvolvimento das micro e pequenas empresas e das empresas individuais de todo e qualquer comércio de farmácia, farmácia de manipulação e drogarias; elaborar proposituras ou sugeri-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem a inovação tecnológica, a desburocratização, à análise da carga tributária e a redução de custos; realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar; promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil; implementar novos arranjos produtivos para criação de postos de trabalho nos mais variados setores, inclusive de incentivo à mulher farmacêutica e instituir representantes da Frente como Consultores Técnicos para discussão dos objetivos da Frente em outros órgãos e eventos.

Para a autora, o farmacêutico é um profissional que tem uma grande responsabilidade no atendimento às pessoas, já que nas farmácias aonde está presente, este contribui para orientar a população a cuidar melhor da saúde, avaliando as prescrições médicas que os pacientes trazem, esclarecendo as suas dúvidas e fazendo orientações para contribuir para o uso racional da medicação. Portanto, ser farmacêutico não é somente prescrever medicamentos e interpretar receitas, mas a principal função da profissão é garantir o bem-estar, por meio de ações em colaboração com os demais profissionais de saúde. Na justificativa, a proponente menciona a Lei 13.021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2014, que estabelece que as farmácias não são mero estabelecimento comercial, mas unidades de prestação de serviços de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, além de consolidar as atribuições da responsabilidade técnica do profissional farmacêutico e do papel do proprietário da farmácia

Na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP), já existe a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Farmacêutica e os grupos de trabalho desta frente contam com a participação de parlamentares e representantes do Conselho Regional de Farmácia de São Paulo (CRFSP), onde são discutidos temas de interesse sobre o trabalho dos farmacêuticos atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS), sobre a importância da dispensação da

Matéria RELCOM 129/2025. Documento assinado digitalmente por SIMONE DO CARMO NAVARRO em 01/04/2025 e juntado ao PR 20/2023 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=626656.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

medicação, sobre a garantia do acesso da população aos medicamentos que é um direito, sobre como contribuir para a diminuição das intoxicações medicamentosas para garantir a promoção da saúde da população, sobre a diminuição de gastos desnecessários com saúde no Brasil, otimizando a gestão desses recursos e sobre o estímulo para a instalação de indústrias produtoras de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) no Estado de São Paulo, já que o Brasil tem uma dependência imensa do mercado internacional, apesar de já ter sido um país produtor de insumos e até exportador nas décadas de 1960 e 1970, o que foi se perdendo ao longo do tempo.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, considerando os termos do parecer da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação. Participativa e a relevância do PR em comento, sendo, portanto, o parecer **favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

Matéria RELCOM 129/2025. Documento assinado digitalmente por SIMONE DO CARMO NAVARRO em 01/04/2025 e juntado ao PR 20/2023 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=626656.